



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga-MG

DECRETO Nº 144/2025

“Altera o Decreto nº 096/2025 que versa sobre o programa de regularização fundiária no âmbito municipal”

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nomeação de novos integrantes para a Regularização Fundiária Urbana.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 096/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
1º- Pedro Henrique Barros de Souza	Chefe de Gabinete
2º - Valéria Xavier Rodrigues	Chefe de Projetos Sociais
3º - Odiel de Souza	Desenvolvimento Econômico.
4º- Valdinei Bernardo Calais	Procurador Geral

1º - A Comissão instituída será presidida pelo Sr. Pedro Henrique Barros, sendo secretariada pela Sra. Valéria Xavier Rodrigues.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 19 de março de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal